



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1601/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Publicado em 12/04/2024
DOM 701

Cria elementos de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.276.858,86, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 26010000 (FNS ESTRUT), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.1.056 (Requalificação de Unidades Básicas de Saúde).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 26010000 (FNS ESTRUT), no programa de trabalho 07.002.001-10.302.0022.2.065 (Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.276.858,86 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Os recursos deste crédito adicional suplementar são provenientes do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2023, comparando o ativo financeiro com o passivo financeiro por fontes de recursos, conforme relatórios anexos e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 12 DE ABRIL DE 2024


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO

ANEXO - LEI Nº 1601/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.301.0020.1.056****Requalificação de Unidades Básicas de Saúde**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
582	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2601.0000	1.648.328,86
SUBTOTAL				1.648.328,86

07.002.001-10.302.0022.2.065**Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
583	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2601.0000	1.628.530,00
SUBTOTAL				1.628.530,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO**3.276.858,86**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT X DEFICIT FINANCEIRO

Período até 01/01/2024

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTES	SUBFONTE	DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DESPESAS		TOTAL DAS DESPESAS	VALOR APURADO
			ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	EXTRA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR		
16010000 - FNS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0	0,00	0,00	0,00	7.522,00	(7.522,00)
26010000 - FNS BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0	3.285.869,05	0,00	0,00	1.488,19	3.284.380,86
TOTAL.....		3.285.869,05	0,00	0,00	9.010,19	3.276.858,86